

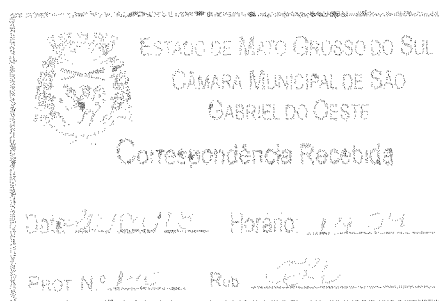


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 007/2018

São Gabriel do Oeste - MS, 16 de abril de 2018.

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores



Apresentamos a essa Augusta Casa de Leis, para a devida apreciação o Projeto de Lei nº 007/2018 que dispõe sobre doação de imóvel urbano a Associação Atlética Banco do Brasil – AABB e dá outras providências.

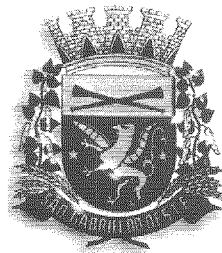
O Projeto de Lei ora apresentado a essa Casa Legislativa, visa oportunizar a Associação Atlética Banco do Brasil – AABB, a ampliação do seu estacionamento, bem como a construção de quiosques, churrasqueira e maior arborização, conforme justificativa apresentada em seu pedido de doação.

Dessa forma, sendo de interesse do Poder Público o atendimento ao pedido, contamos com Vossa Excelência e Nobres Pares para a aprovação do Projeto de Lei em epígrafe, reiterando nesta oportunidade, nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR VALDECIR MALACARNE
Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

PROJETO DE LEI Nº 007/2018

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA URBANA A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ART. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a doar a Associação Atlética Banco do Brasil – AABB, a área urbana determinada “FUNPESG” – Quinhão 3, com área total de 6.000,00m² de propriedade do município, objeto da matrícula nº 17.787 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de São Gabriel do Oeste.

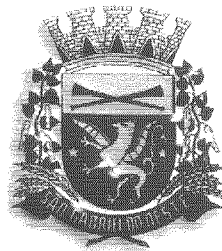
ART. 2º No imóvel descrito no artigo anterior, será realizada a ampliação do estacionamento, a construção de quiosques, churrasqueira e arborização pela Associação Atlética Banco do Brasil - AABB.

ART. 3º O Município de São Gabriel do Oeste outorgará na época oportuna, a escritura definitiva do imóvel ora oferecido em doação.

ART. 4º O encargo de que trata o artigo 2º será permanente e resolutivo, revertendo automaticamente o imóvel ao Patrimônio do Município de São Gabriel do Oeste, sem ônus para o mesmo, no prazo de 02(dois) anos independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial ou ainda, indenização por benfeitorias realizadas, se:

I - não for cumprida, dentro do prazo, a finalidade da doação;
II – cessarem as razões que justificaram a doação; ou
III – ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista.

Parágrafo único – É vedada ao beneficiário a possibilidade de alienar ou locar o imóvel recebido em doação, exceto com expressa autorização legislativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

ART. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de abril de 2018.


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL



São Gabriel do Oeste (MS), 10 de Abril de 2018

Solicitação

Senhor Prefeito,

Vimos por meio desta, solicitar a DOAÇÃO de um TERRENO de 6.000 (Seis mil metros quadrados) localizado anexo a sede da AABB.

Referido terreno será destinado a ampliação do estacionamento, que em eventos de maior porte, o já existente é insuficiente para atender nossas necessidades, bem como a construção de quiosques, churrasqueira e arborização.

Justificamos ainda que com o asfaltamento da rodovia MS 430 a frequência de nossas instalações aumentou consideravelmente e a realização de grandes eventos em parceria com a comunidade e com o poder Público Municipal como é o caso da COPA OURO-VIDA, Jogos dos Servidores, entre outros, tem mostrado que o espaço físico do nosso terreno está insuficiente e limitando a amplitude dos eventos tanto esportivos quanto sociais que já fazem parte do calendário do município.

Anexamos a matrícula do terreno solicitado que levou o número 17.787 no Cartório de Registro de Imóveis de nossa Cidade.

ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL
SÃO GABRIEL DO OESTE (MS) CNPJ 15.906.399/0001-41

Dilson Piati
Presidente Administrativo

Eduardo Hideo Kitaguti
Vice-Presidente Administrativo

De Acordo

Clayton Jose Gonçalves
Gerente da Agência do Banco do Brasil

Ao
Ilmo Senhor
JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal de
São Gabriel do Oeste (MS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - 10/04/2018
PROTÓCOLO: 03282 / 2018 08:24:31
SOLICITAÇÃO
BANCO DO BRASIL
TERRENO

MAURELINA COLMAN SATORRE, Registradora Imobiliária desta Comarca de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, etc...



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

Maurelina Colman Satorre
Oficial

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL 16

Em 16 de março de 2018

MATRÍCULA

-17787-

FICHA

-1-

Jovenil Colman Satorre
Oficial Substituto

IMÓVEL: "FUNPESG" - Quinhão 3, com a área total de 6.000,00m² (Seis mil metros quadrados), situado na zona urbana neste Município e Comarca de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, com as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte, em 50,00 metros, com o Quinhão 01; ao Sul, em 50,00 metros, com a Estrada São Gabriel - Rio Negro, MS-430; a Leste, em 120,00 metros, com o Quinhão 01; e, a Oeste, em 120,00 metros, com a Associação Atlético Banco do Brasil. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pela engenheira civil Mary Fátima Montania, CREA 1083-D/MS, aprovados em 02.03.2018, pela Prefeitura Municipal desta cidade. ART n. 1320180006958.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, órgão do poder executivo municipal, inscrito no CNPJ-MF n. 15.389.588/0001-94, com sede na Rua Martimiano Alves Dias, n. 1.211, centro, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: R-7-1.300, ficha 1/2, livro n. 2 (Registro Geral) de 22.08.2014, deste SRI.

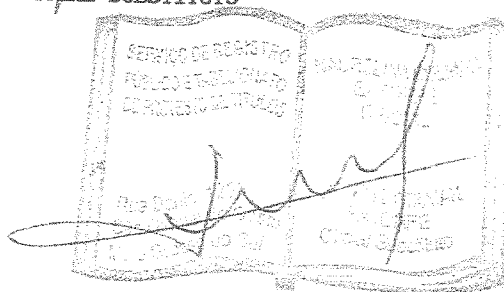
EMOLUMENTOS: Isento nos termos do artigo 16 da Lei Estadual n. 3003/2005. Protocolo n. 64.239 em 16.03.2018.

SÃO GABRIEL DO OESTE-MS., 20.03.2018. Eu, *Jovenil Colman Satorre*, Oficial Substituto, que digitei, conferi, subscrevi e assino.

Jovenil Colman Satorre
Oficial Substituto

CERTIFICA que a presente certidão, lavrada em inteiro teor, foi extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º, do Art. 19, da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé. São Gabriel do Oeste, MS, data e hora abaixo indicadas.

Jovenil Colman Satorre
JOVENIL COLMAN SATORRE - OFICIAL SUBSTITUTO



CONTINUA NO VERSO

RUA BAHIA, 1259 - CENTRO - SÃO GABRIEL DO OESTE - MS - FONE: (67) 3295-1207

Emolumentos.: R\$ 29,00
Funjecc 10%.: R\$ 2,90
Feadmp 10%.: R\$ 2,90
Funadep 6%.: R\$ 1,74
Fundepge 4%.: R\$ 1,16
ISS 3%.: R\$ 0,87
Total.: R\$ 38,57
Funjecc 5%.: R\$ 1,45
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 08:15:08 horas do dia 06/04/2018.

Selo APX-25906-561 "Confirmar a autenticidade deste selo no site www.tjms.jus.br"

Código de controle de certidão :



01778706042018

Pag.: 001/001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | |
|--|---|--|----------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.906.399/0001-41 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 07/07/1987 | |
| NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada | | | |
| LOGRADOURO R MINAS GERAIS | NÚMERO 1305 | COMPLEMENTO | |
| CEP 79.490-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO SAO GABRIEL DO OESTE | UF MS |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

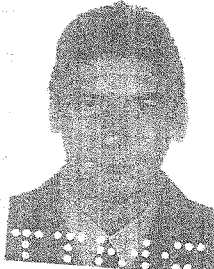

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA"

PI58

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 97.773

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/11/2017

NOME **Dilson Prati**

FILIAÇÃO Jacinto Prati

Maria Carminali Prati

NATURALIDADE Siderópolis - SC

DOC. ORIGEM C N 5054 L 10 F 103

Siderópolis - SC

CPF 238.329.321-00

2ª Via

DATA DE NASCIMENTO 31/08/1962

PIS / PASEP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

